

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.190, de 12 de Fevereiro de 2.021

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.184, de 03 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a existência da Lei Municipal nº 1.250, de 22 de setembro de 2009, que declara feriado municipal para todos os efeitos legais a data de terça-feira de Carnaval – Festa Móvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.184, de 03 de Fevereiro de 2021, que suspende ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021.

§ 2º - Fica estabelecido que no dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente terá início às 12h00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de fevereiro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor Estágio Probatório

PORTARIA nº 01/21 /EP, de 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

(Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeado através do Decreto nº 4718 de 10/01/2017, considerando parecer conclusivo, da **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório**, referente aos servidores nomeados no **exercício no 2016** (mudança de cargo), que após considerações do superior imediato, e considerando que tais servidores preenchem devidamente os requisitos exigidos para exercer as funções do cargo de provimento efetivo, aprovados por concurso público e, que nada consta em desacordo a essa condição (necessárias ao bom desempenho das atribuições), **RESOLVE, homologar o parecer final, dos servidores avaliados em estágio probatório** abaixo identificados:

Matricula	Nome do Servidor (a)	Admissão/nomeação na Prefeitura	Data Mudança de cargo	Cargo – Nomenclatura
5919	Selma Santos	11/02/2018	16/08/2016	Diretor de Unidade Educacional

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE



RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações na EMEB Prof. Moacyr Parise Correa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 21001/2020; 1345/2021

Valor: R\$ 71.596,87

Avaré, 12 de fevereiro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação